

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2020.

**Manifestante:** Igor Chaves da Costa

**Código de Manifestação:** 198.024.204.358

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/20011, protocolado sob o nº 056.374-2/19, o mesmo foi cadastrado no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-SISOUV. A seguir transcrevemos o conteúdo da demanda apresentada:

*Requer, em caráter urgente, em razão de prazo em curso para defesa técnica, com fundamento no artigo 5º, XXXIII e LV, artigo 37, § 3º, II e artigo 216, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 10, 11, e 12 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), tendo em vista se tratar de informação imprescindível para defesa técnica do requerente, em garantia ao seu direito fundamental à ampla defesa e contraditório, cópia integral dos processos TCE-RJ nº 107.484-7/16, TCE-RJ nº 107.485-1/16 e TCE-RJ nº 300.074-9/18.*

Inicialmente registramos não ter sido apresentada a procuração outorgando poderes à V.Sª. para representar o Sr. Marco Antonio Neves Cabral, muito embora esta Ouvidoria tenha solicitado o encaminhamento de tal documentação, o que terminou por prejudicar o atendimento ao pedido ora apresentado.

Outrossim, registramos, por oportuno, que idêntico pedido foi respondido na carta resposta encaminhada aos solicitantes Lenise Monteiro Nunes Mendonça, Maria Teresa Álvaro Nunes e Francisco Harilton Alves Bandeira, a qual pode ser consultada no site do TCE-RJ em (<https://www.tcerj.tc.br/web/guest/atendimento-aos-pedidos-de-informacao-lei-12.527/2011-> ).

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

[ouvidoria@tce.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.rj.gov.br)